



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no estado do Tocantins"

Ofício Nº 030/2021– PM/1-EMG
SGD: 2021/09039/028603

Palmas – TO, 14 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO ANDRADE
Deputado Estadual - Presidente ALETO
N e s t a

Recebemos em ____/____/____
às ____:____ horas.

APM

Assunto: Resposta ao Requerimento solicitando projeto de lei (encaminha).

Senhor Presidente,

Após cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, venho por meio deste, em resposta ao Ofício nº. 243- P, datado de 16 de março de 2021, SGD 2021/09039/016272, referente aos Requerimentos, este comando vem manifestar quanto aos referidos projetos:

1. Requerimento nº 107/2020, que trata sobre Projeto de Lei para estabelecer a obrigatoriedade do Estado em oferecer assistência psicológica e psiquiátrica gratuita aos agentes de segurança pública, ativos e inativos. Informamos que a assistência psicológica e psiquiátrica gratuita é procedimento disponibilizado a toda tropa e seus dependentes, não sendo necessária referida matéria, por ser política adotada Nessa Corporação;

2. Requerimento nº 108/2020, que trata sobre Projeto de Lei para alterar a Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, para garantir o direito de licença aos policiais militares e bombeiros militares no desempenho de mandato classista no Estatuto dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins. Acreditamos que não seja medida urgente e necessária, pois a Instituição sempre permite e facilita a todos os representantes de associações o livre exercício da defesa da classe, com liberações de escalas, afastamentos dentre outras medidas necessárias ao livre exercício de seus mandatos. No mais, considerando o déficit de efetivo, inclusive com cidades do nosso Estado sem a presença de Policiais Militares, acreditamos que não seja prudente a presente proposta no momento, pois teríamos que preencher com outros militares as frentes de serviços ocupadas pelos representantes classistas, o que agravaria ainda mais



o problema da falta de efetivo, inclusive com o fechamento de mais unidades policiais militares.

3. Requerimento nº 110/2020, que trata sobre o Projeto de Lei para alterar a Lei 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Tocantins, bem como alterar a Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Tocantins. Informamos que as alterações foram realizadas recentemente na Lei Complementar nº 128/2021, bem como as alterações necessárias na Lei nº 2575/12 de acordo a necessidade da Corporação

Desde já, nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos a esta Casa de Lei.

Respeitosamente,

Júlio Manoel da **Silva Neto** – **CEL QOPM**
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

